



**CLIPPING INTERNET**  
**18/12/2020 ATÉ 18/12/2020**



# INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1 2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	2.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	4
	2.3 BLOG MARCO DEÇA.....	5
	2.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6
	2.5 SITE MA 10.....	7
	2.6 SITE O MARANHENSE.....	8 9 10
3	CORREIÇÕES	
	3.1 BLOG DO EDUARDO REGO.....	11
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	12
	4.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
	4.3 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	14
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DALVANA MENDES.....	15
	5.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	16
	5.3 BLOG JOHN CUTRIM.....	17
	5.4 BLOG MARCO DEÇA.....	18
	5.5 BLOG PAULO ROBERTO.....	19
	5.6 BLOG PRISCILA PETRUS.....	20
	5.7 SITE MA 10.....	21
6	ELEIÇÕES TJ	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	22
	6.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	23
	6.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	24
7	EXECUÇÕES PENAIS	
	7.1 BLOG DIEGO EMIR.....	25
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 BLOG DO MINARD.....	26
	8.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	27
	8.3 BLOG PRISCILA PETRUS.....	28
	8.4 BLOG ROSE CASTRO.....	29 30
	8.5 PORTAL DO MUNIM.....	31 32
	8.6 SITE O MARANHENSE.....	33
9	INSTITUCIONAL	
	9.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	34
10	JUIZADOS ESPECIAIS	
	10.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	35
	10.2 BLOG DO WALISON.....	36
	10.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	37
11	JUIZES	
	11.1 BLOG DO MINARD.....	38
	11.2 SITE O MARANHENSE.....	39
12	PRESIDÊNCIA	
	12.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	40
13	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	13.1 SITE O MARANHENSE.....	41
14	SINDJUS	
	14.1 BLOG ANÍBAL LINS.....	42
15	VARA CRIMINAL	
	15.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	43
	15.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	44
	15.3 SITE O MARANHENSE.....	45 46 47
16	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	16.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	48
	16.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	49
	16.3 SITE O MARANHENSE.....	50
17	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	17.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	51
	17.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	52
	17.3 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	53
	17.4 SITE MA 10.....	54
	17.5 SITE MARANHÃO HOJE.....	55

# Conselho de Representantes do Sindjus-MA toma posse por videoconferência

## Videoconferência do Conselho de Representantes do Sindjus

Os membros do Conselho de Representantes Sindicais Regionais do Sindjus-MA, eleitos ou indicados para o triênio 2020/2023, tomaram posse na manhã desta sexta-feira (18), em solenidade realizada por videoconferência para Comarcas de todas as regiões do Maranhão. A reunião foi aberta pelo presidente do Sindjus-MA, George Ferreira, que lembrou os representantes sindicais das atribuições do Conselho definidas no Estatuto Social do Sindicato.

Conforme o Estatuto Social do Sindjus-MA, o Conselho de Representantes Sindicais é um órgão consultivo, deliberativo que é auxiliar da Diretoria Executiva e está sob a coordenação desta. A eleição dos representantes sindicais ocorre paralelamente à eleição da Diretoria Executiva e, no caso de restarem cargos vagos no Conselho, eles serão preenchidos por indicação da própria Diretoria.

"Restaram muitas vagas em aberto, o que nos preocupa bastante! Por isso a formação sindical é uma das minhas metas de gestão", afirmou George Ferreira ao abrir a solenidade, lembrando aos representantes sindicais que uma das atribuições do Conselho de Representantes é fomentar a Política de Formação Sindical do Sindjus-MA.

O Conselho de Representantes é organizado em 11 regionais para as quais deve haver, no mínimo, três e, no máximo, seis representantes sindicais. Nas Eleições 2020 do Sindjus-MA, apenas a Regional II, que compreende Comarcas como Caxias, Timon, Codó e Coroatá; e a Regional IV, que é de Imperatriz, Açailândia, Estreito, Buriticupu, entre outras, tiveram cinco representantes sindicais eleitos. A Regional III, que tem Pedreiras, Lima Campos, Igarapé Grande, entre outras Comarcas, elegeu três representantes, isto é, o mínimo.

As demais elegeram dois, um ou mesmo nenhum representante, como foi o caso da Regional V, de Bacabal, São Mateus, Lago Verde? E da Regional IX, de Chapadinha, Tutóia, Santa Quitéria, São Benedito do Rio Preto, entre outras Comarcas.

A reunião de instalação do Conselho de Representantes Sindicais tem previsão para ser realizada em fevereiro. Nessa ocasião, o Conselho de Representantes deverá nomear os coordenadores estaduais dos Núcleos Sindicais das Carreiras dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Maranhão.

"Espero que todos os colegas sintam-se a vontade para participar, para questionar as posições da Diretoria, para sugerir ações. Nós já tivemos muitas vitórias com o Sindicato e precisamos permanecer unidos para continuar vencendo. Acredito que todos têm o desejo de contribuir", finalizou o presidente do Sindjus-MA.

Confira aqui a lista dos representantes sindicais empossados

Por Sindjus-MA

## **Supermercados Mateus é condenado por atrasar entrega de produtos comprados via aplicativo**

O 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo proferiu uma sentença na qual condena os Supermercados Mateus a indenizar em mil reais uma cliente. O motivo? O atraso de dois dias para entregar produtos comprados através do aplicativo da loja. Conforme narra a ação, de indenização por danos morais, a autora teria efetuado as compras no aplicativo "Mateus Super Drive", no dia 17 de outubro deste ano, totalizando a quantia de 119,85 reais, além da taxa de serviço, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e a taxa de entrega, no montante de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos).

Relata a autora que os produtos deveriam ser entregues em sua casa no dia seguinte. No entanto, afirma que após horas de espera e várias tentativas de contato com o requerido para tentar resolver o problema, a entrega só ocorreu dois dias depois. Na ação, a mulher alega que possui um comércio informal de vendas de lanches, com entregas por delivery, e em razão do atraso dos produtos, sofreu prejuízos nas vendas. Por fim, ela afirmou que entrou em contato com o requerido e foi informada que o supermercado não estava trabalhando com entregas de pedidos feitos pelo aplicativo no domingo, e como seu pedido havia sido gerado às 23h52min, ficaria para o dia útil seguinte. Ela ressaltou que constava a informação no aplicativo de que o supermercado também funcionaria no domingo, de 07h30min às 12h00min.

Em contestação, o requerido suscita preliminarmente sua ilegitimidade passiva, alegando que a autora encaminhou seu pedido a outra empresa, o site de compras "Super", que deveria ser parte no processo. No mérito, defende a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso e ressaltou que no domingo não atende a compras realizadas online, e na segunda feira seguinte às compras foi feriado em comemoração ao Dia do Comerciário, razão pela qual o pedido da requerente só foi processado no dia 20 de outubro, quando o supermercado reabriu. Afirmou, também, que o horário de atendimento na filial indicada no cupom fiscal é limitado ao atendimento presencial e não para compras online. Por fim, defendeu a inocorrência de danos morais e pediu a improcedência da ação. "Da análise dos autos, verifica-se que o ponto central se resume em saber se houve falha na prestação de serviço por parte do supermercado demandado e se houve conduta capaz de causar danos morais à autora. Antes de adentrar ao mérito, cumpre afastar a preliminar de ilegitimidade passiva alegada, haja vista, que a requerente, como consumidora, tem o direito de ação resguardado para ingressar em juízo contra qualquer pessoa que faça parte da cadeia de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (...) A relação jurídica estabelecida entre as partes é de natureza consumerista, tendo em vista que a parte demandada é fornecedora de produtos/serviços, cujo destinatário final é a parte autora", enfatiza a sentença.

A Justiça entendeu que a mulher conseguiu comprovar que comprou os produtos através do aplicativo Mateus Super Drive, no valor de R\$ 136,35 (cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), na data citada. "Verifica-se que consta a informação na tela do aplicativo de que o horário de funcionamento do supermercado no domingo seria de 07h30min às 12h00min, não havendo nenhuma informação de que tal horário limitava-se apenas ao atendimento presencial (...) De mesma forma, não consta nenhuma informação de que o supermercado não efetuaria entregas no domingo. Caberia então à requerida fazer prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, no entanto, o que foi apresentado em sede de defesa não se mostrou suficiente para afastar sua responsabilidade civil", ponderou.

E continua: "Nesse contexto, por deixar de prestar as informações essenciais à promovente quanto à correta

data da entrega dos produtos adquiridos por ela, o requerido infringira os dispositivos de proteção ao consumidor citados, fazendo com que a autora acreditasse que suas compras seriam entregues no dia seguinte, conforme constava no aplicativo (...) De acordo com o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação de serviços (...) Percebe-se claramente que houve um vício na prestação do serviço por parte da requerida, que não realizou a entrega dos produtos adquiridos pela autora no prazo previsto e não repassou a ela as informações adequadas sobre o serviço de entrega realizado pelo estabelecimento requerido", concluiu a sentença, ao decidir pela condenação do supermercado.

## Vereadores eleitos de São Luís são diplomados pela Justiça Eleitoral

Cerimônia aconteceu no Fórum Desembargador Sarney Costa. Com o diploma, os eleitos têm a legitimidade para tomar posse no cargo para o qual concorreram

Dando prosseguimento ao calendário eleitoral referente às eleições 2020, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) realizou na tarde dessa quinta-feira, dia 17, a diplomação dos candidatos eleitos durante o pleito deste ano em São Luís. Foram diplomados o prefeito e a vice-prefeita que estarão à frente do executivo municipal a partir de 2021, bem como os 31 vereadores que estarão na Câmara Municipal no próximo ano.

A diplomação é um ato formal que encerra o processo eleitoral. Com o diploma, os eleitos têm a legitimidade para tomar posse no cargo para o qual concorreram. Em virtude do atual momento, e como medida preventiva de proliferação da COVID-19, o TRE-MA regulamentou a forma de realização da sessão pública de diplomação no âmbito do estado.

Solenidade - A cerimônia de diplomação aconteceu no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). O evento foi realizado presencialmente apenas para o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores titulares eleitos. Já a emissão do diploma e validação eletrônica do documento para os candidatos suplentes poderá ser feita pela internet, via site do TRE-MA.

A abertura dos trabalhos foi feita pelo juiz José Brígido da Silva Lages, presidente da Junta Totalizadora das Eleições 2020. Em seguida, o magistrado, juntamente com o presidente do TRE-MA, desembargador Tyrone Silva, realizaram a entrega dos diplomas aos eleitos.

O primeiro a receber o diploma foi o presidente da Câmara Municipal e vereador reeleito Osmar Filho (PDT). Em seguida foi a vez dos outros parlamentares e, por fim, foram diplomados a vice-prefeita, Professora Esmênia (PSD), e o prefeito eleito Eduardo Braide (Podemos).

Em sua fala, o vereador Osmar Filho (PDT), representando os parlamentares eleitos, destacou que o momento simboliza a festa da democracia, pontuando que a Casa está imbuída no compromisso de prestar o melhor serviço para os ludovicenses.

“Nós vereadores nos sentimos felizes e honrados com a confiança dos eleitores da nossa querida São Luís. Temos uma grande responsabilidade com o desenvolvimento da nossa cidade e com a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Quem venceu foi o povo de São Luís e é por esse povo que precisamos agir e atuar com grandeza e responsabilidade”, disse.

O prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos), pontuou que pretende desenvolver o seu trabalho em parceria com a Câmara Municipal.

“Eu tenho certeza que terei o melhor relacionamento possível com a Câmara Municipal de São Luís. Fiz uma visita a ela e, quando saí, o sentimento foi de parceria entre a Prefeitura e Câmara Municipal para que juntos possamos melhorar a qualidade de vida da nossa cidade”, afirmou.

Ainda em sua fala, Braide destacou que já está sendo elaborado o plano municipal de imunização contra a Covid-19 e que, assim que a vacina estiver disponível, a gestão municipal já estará pronta para disponibilizá-la à população da cidade.

Além dos candidatos diplomados, estavam presentes o presidente do TRE-MA, desembargador Tyrone Silva; o vice-governador do Maranhão, Carlos Brandão; o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB); o desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, representando o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA); além de outras autoridades.

Confira a galeria de fotos abaixo.

## **Justiça do Maranhão autoriza 1058 apenados a passar o Natal em casa**

A Justiça do Maranhão determinou nesta sexta-feira (18), que 1058 apenados do sistema prisional. O ofício foi enviado ao secretário de Administração Penitenciária que irá garantir a saída temporária a partir das 9h do dia 23 de dezembro.

Os apenados deverão retornar até o dia 29 de dezembro às 18h.

Confira a lista completa dos contemplados com a saída de Natal



## **Assaltantes que agrediram vítima no centro de Vargem Grande continuam foragidos**

No último domingo (13) a população vargem-grandense ficou chocada com uma ação violenta praticada por dois assaltantes no centro de Vargem Grande. As imagens, registradas por câmeras de videomonitoramento de estabelecimentos comerciais, foram publicadas em primeira mão pelo Titular do Blog (reveja). O assalto aconteceu na madrugada do dia anterior.

De lá para cá, as polícias civil e militar e também a guarda municipal intensificaram diligências no sentido de prender os criminosos, que, segundo informações, já foram identificados, porém, até o momento, não obtiveram êxito. Somente a motocicleta usada pela dupla, que também havia sido tomada de assalto, foi localizada na zona rural do município (saiba mais). Os dois são suspeitos de vários crimes.

O pedido de prisão já foi formalizado pela polícia civil, que aguarda a autorização do Poder Judiciário. Enquanto isso, a vítima segue internada e aguarda um leito em um Hospital de São Luís para realizar intervenção cirúrgica, visto que, teve fratura em um dos braços.

## **Após derrotas no TCE, TRE e TJ, José Augusto recorre ao STJ para tentar assumir Prefeitura de Milagres do Maranhão**

O prefeito eleito de Milagres do Maranhão José Augusto Cardoso Caldas (Republicanos) segue na sua tentativa para ser empossado no comando do município.

Como todos sabem, José Augusto é considerado ficha suja por ter contas julgadas irregulares no Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e teve seu registro de candidatura indeferido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) (reveja). Desde então, ele segue recorrendo e sempre colecionando novas derrotas, a mais recente foi a decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, que derrubou liminar concedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública Pública (saiba mais).

Desesperado para voltar a administrar a cidade, agora Gugu recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme mostra a imagem abaixo:

E depois, vai apelar a quem? Ao Papa?

## **Após derrotas no TCE, TRE e TJ, José Augusto recorre ao STJ para tentar assumir Prefeitura de Milagres do Maranhão**

O prefeito eleito de Milagres do Maranhão José Augusto Cardoso Caldas (Republicanos) segue na sua tentativa para ser empossado no comando do município.

Como todos sabem, José Augusto é considerado ficha suja por ter contas julgadas irregulares no Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e teve seu registro de candidatura indeferido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) (reveja). Desde então, ele segue recorrendo e sempre colecionando novas derrotas, a mais recente foi a decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, que derrubou liminar concedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública Pública (saiba mais).

Desesperado para voltar a administrar a cidade, agora Gugu recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme mostra a imagem abaixo:

E depois, vai apelar a quem? Ao Papa?

## Juizado de Timon lança Portaria de Correição Geral Ordinária

O Juizado Especial Cível e Criminal de Timon lançou Portaria na qual designa a realização de Correição Geral Ordinária na unidade judicial. A atividade correicional em Timon atende ao que determina a legislação, como a Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o artigo 16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. A Portaria tem a assinatura do juiz titular Josemilton Silva Barros, e determina o período de 11 a 20 de janeiro para a realização da correição.

Destaca o documento: "Designar o 11 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, no Gabinete deste Juízo, para a instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, Estado do Maranhão e respectiva Secretaria, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 20 de janeiro do ano de 2021, às 15:00 horas, no mesmo local (...) Convocar, para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o 'visto'", no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação".

A Portaria determina que sejam cientificados os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto da correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos. "Determinar a realização regular do atendimento às partes e advogados, com exceção dos casos de urgências, durante a realização dos trabalhos correicionais, bem como determinar aos senhores advogados, peritos judiciais, Promotores Estaduais e Defensores Públicos que procedam à devolução dos autos que eventualmente estejam com carga até a data do dia 8 de janeiro de 2021", narra a Portaria.

O magistrado determinou à secretaria da correição para que expeça edital, anunciando a correição e convidando o povo em geral para trazer suas sugestões e reclamações, bem como formule convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública e da OAB, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da Correição. "Deve formular, ainda, convite às demais autoridades da Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e de encerramento e diligencie para que todos os processos em tramitação se encontrem na Secretaria a respectiva Vara, no mais tardar, até 24 horas antes do início da abertura da correição, ressalvados os que estejam em grau de recurso e se encontrem na instância superior", pontua.

### A ATIVIDADE DE CORREIÇÃO

A Resolução 24/2009 ressalta que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente em todas as unidades jurisdicionais, secretarias judiciais, serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, polícia judiciária, presídios e cadeias, exercida pelo corregedor-geral da Justiça e seus por juízes corregedores em todo o Estado do Maranhão e pelos juízes de direito, nos limites de suas atribuições.

"A função correicional deve procurar o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretarias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares (...) O juiz de direito é o corregedor permanente de sua comarca, vara ou juizado, devendo promover anualmente correição e inspeção ordinárias, nos serviços de seu juízo e, sempre que reputar necessário e conveniente, correições e inspeções extraordinárias", esclarece a Resolução. As informações são do TJMA.

## **Município de São Luís é condenado a reparar danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência**

Atendendo a pedidos do Ministério Público do Maranhão, formulados em Ação Civil Pública, a Justiça condenou, em 17 de dezembro, o município de São Luís a reparar, no prazo de um ano, os danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência, com a restauração do ecossistema degradado.

A sentença também obriga, no mesmo prazo, a administração municipal a realocar as pessoas que ocupam a área de preservação permanente e sujeita a alagamentos, do referido rio, para local com moradia digna. O município de São Luís deve, ainda, apresentar cronograma de atuação, no prazo de 60 dias.

Em caso de descumprimento de qualquer um dos prazos especificados, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000, cujo montante deve ser destinado para o Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

Formulou a Ação Civil Pública o promotor de Justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins.

### **Degradação**

Na manifestação ministerial, o promotor de Justiça apontou existir poluição no "Baixão do Rio Paciência", localizado entre a Avenida II e as ruas Epitácio Cafeteira, São Jorge, Santo Antônio e adjacentes, no Bairro São Cristóvão. "A região apresenta ocupação indevida em área de talvegue, por onde passa um grande volume de águas pluviais, necessitando assim da retirada prévia dessas ocupações para que sejam realizadas as obras de infraestrutura na região", enfatizou Fernando Barreto na ação.

O representante do MP-MA destacou, ainda, a responsabilidade do município, sustentando que este se encontra na posição de garantidor, com o dever de demolir as edificações irregulares, realocando previamente as famílias que ocupam área impossível de ser saneada para local com moradia digna.

Fernando Barreto afirmou também ser responsabilidade da administração municipal restaurar o ecossistema degradado, denominado de "Baixão do Rio Paciência", conforme o Art.14., § 1º, da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

(Informações do MP-MA)

## **Desembargador Jaime Ferreira é eleito vice-presidente do TJMA**

O Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu, nesta quarta-feira (16), em sessão plenária administrativa, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo para o cargo de vice-presidente da Corte na atual mesa diretora, que já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça). O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA.

Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética. Em seu nome e dos demais colegas, o presidente do TJMA manifestou um muito obrigado a eles pelo período em tiveram a oportunidade de conviver no Judiciário, com reconhecimento pelo que fizeram para a Justiça maranhense.

“Dizer que, aposentados, eles podem pensar, podem ter a certeza de que, no período em que passaram por aqui, prestaram grande contribuição à efetivação da Justiça”, agradeceu Lourival Serejo.

### Eleição

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araujo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo.

O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

A eleição foi realizada por votação secreta, atendendo também ao requisito de presença de, no mínimo, dois terços dos membros da Corte.

## **Diplomação: Osmar Filho destaca união e trabalho pela população de São Luís**

Em cerimônia de diplomação dos eleitos realizado na tarde desta quinta-feira (17), pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), na sede do Fórum Desembargador Sarney Costa, o atual presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador reeleito, Osmar Filho (PDT), discursou em nome dos 31 vereadores da Casa Legislativa.

Em sua fala, ressaltou a importância de unir forças e garantir o bem-estar da população ludovicense.

“Vereadores e vereadoras, temos uma grande responsabilidade com o desenvolvimento da nossa cidade e com a melhoria da qualidade de vida das pessoas da nossa cidade,” pontuou ele.

Vale destacar que o pedetista foi certificado pela quarta vez como vereador da capital maranhense e se consagra pela segunda vez, neste pleito eleitoral, como o parlamentar mais bem votado da cidade.

Durante sua oratória, a tônica discursiva de Osmar Filho levou em consideração o momento adverso de pandemia e o desafio em construir uma campanha aos moldes desse contexto atual de crise sanitária.

“A eleição para o cargo de vereador neste ano não foi um tarefa fácil, o nosso país ainda passa por um momento de grande turbulência decorrente de uma doença que se espalhou por todo planeta”, frisou.

O presidente estendeu o reconhecimento em favor dos órgãos democráticos, como o TRE e demais instituições que promovem e fortalecem a democracia.

“Externar aqui, o nosso reconhecimento ao extraordinário trabalho realizado pela Justiça Eleitoral notadamente o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, bravos ministros, desembargadores, juízes, servidores, fiscais, mesários, as forças militares e civil que garantiram a organização a ordem e protagonizaram uma festa democrática que devolveu a confiança da sociedade em dias melhores em meio a essa pandemia. Agradeço também o esforço e trabalho de todos os comunicadores”, elogiou.

Paralelo a isso, o vereador parabenizou o prefeito eleito da capital, Eduardo Braide (Podemos) e enfatizou a relação independente e harmoniosa da Câmara com o Executivo.

“Parabéns pela sua eleição, prefeito Eduarde Braide, e tenha na Câmara uma instituição harmônica e vereadores comprometidos com a cidade. Conte com a Casa do povo de São Luís, na certeza de que projetos bons serão aqueles bons para a cidade e para a sua gente”, acrescentou.

O chefe do Legislativo finalizou agradecendo.

“Quem venceu essa eleição foi o povo de São Luís e por esse povo precisamos agir e atuar com a grandeza e responsabilidade, com dignidade e coerência. Parabéns a todos e obrigado”, encerrou.

## Juiz Eulálio Figueiredo tem celular clonado

Eulálio Figueiredo

O juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível de São Luís, revelou, na noite desta quinta-feira (17), que teve o celular clonado. Em postagem nas redes sociais, o magistrado comunicou o crime virtual/tecnológico do qual foi vítima e pediu que eventuais contatos pedindo dinheiro no nome dele sejam desconsiderados:

Foto Reprodução: Facebook

Eulálio Figueiredo não foi o primeiro agente público maranhense a ter o número de celular violado por hackers. Deputados estaduais e federais, prefeitos e vereadores já informaram ter sofrido o mesmo delito, com ampla repercussão.

No entanto, o caso é inédito em relação a membros do Poder Judiciário maranhense.

A não ser que seja verdadeira a denúncia de que desembargadores foram espionados por meio de grampos telefônicos obtidos pelo sistema Guardião, operado pela Secretaria de Segurança Pública, no governo Flávio Dino (PCdoB).

Tratado com ares de escândalo, o episódio jamais foi esclarecido.

Do Blog do Daniel Matos



## **Juizado de Pinheiro programa suspensão de expediente para o período de 7 de janeiro e 20 de fevereiro**

Uma Portaria publicada pela juíza Tereza Palhares Nina, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro e diretora do Fórum, determinou a suspensão de expediente no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro, no período de 07 de janeiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021.

No documento, a magistrada leva em consideração a realização da 1ª etapa da reforma predial, com serviços de pintura, substituição de instalações elétricas, lógicas e hidráulicas, cabos de rede e demais, bem como a necessidade da suspensão do expediente, sugestão dada pelo chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, diante da impossibilidade de execução das tarefas normais de expediente forense.

Narra a Portaria: “Determinar a suspensão do expediente no Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro, bem como os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico no período de 07 de janeiro a 20 de fevereiro, naquela unidade (...) Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior (...) Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados”. Destaca, ainda, que os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

“Fica ressalvado o atendimento dos casos urgentes, que serão apreciados pelo juiz titular da unidade atingidos pela reforma (...) Permanece em vigor o trabalho remoto dos magistrados, servidores e colaboradores, atendendo ao disposto nas Resoluções nº 313 e nº 314/2020, do Conselho Nacional de Justiça, no Ato da Presidência GP 62020, nas Portarias Conjuntas nº14 e nº16, e nas Resoluções GP nº 22 e 25/2020”, ressalta a Portaria, frisando que caso observadas eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

A juíza observa que o atendimento virtual pela Secretaria Judicial ocorrerá no honorário das 8 às 18 horas, nos dias úteis pelos seguintes contatos: 1ª Vara: (98) 3381-8257 (Whatsapp) e correio eletrônico: vara1\_pin@tjma.jus.br - Secretário Judicial. A Portaria entrará em vigor na data da publicação, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pinheiro.

## **Jaime Ferreira de Araujo é eleito vice-presidente do TJMA**

A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo

O Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu, nesta quarta-feira (16), em sessão plenária administrativa, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo para o cargo de vice-presidente da Corte na atual mesa diretora, que já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça). O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA.

Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética. Em seu nome e dos demais colegas, o presidente do TJMA manifestou um muito obrigado a eles pelo período em tiveram a oportunidade de conviver no Judiciário, com reconhecimento pelo que fizeram para a Justiça maranhense.

“Dizer que, aposentados, eles podem pensar, podem ter a certeza de que, no período em que passaram por aqui, prestaram grande contribuição à efetivação da Justiça”, agradeceu Lourival Serejo.

### Eleição

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araujo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo.

O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

A eleição foi realizada por votação secreta, atendendo também ao requisito de presença de, no mínimo, dois terços dos membros da Corte.

### Perfil do vice eleito

Iniciou a sua carreira como advogado na cidade de Caxias, onde permaneceu até 1981.

Jaime Ferreira de Araujo é natural de Cumã, no município de Guimarães. É casado com Milena Maria de Sá

Ferreira de Araujo.

Formou-se em Direito no ano de 1974, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e pós graduou-se em Direito Processual Civil, em Ciências Criminais e em Direito Constitucional.

Mais informações: <https://www.domingocosta.com.br/jaime-ferreira-de-araujo-e-eleito-vice-presidente-do-tjma/>

## **Ex-prefeito de Nova Olinda é condenado por irregularidade em prestação de contas**

O ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros Sobrinho, foi condenado por prática de atos de improbidade administrativa. De acordo com a sentença proferida pelo Judiciário de Santa Luzia do Paruá, o ato de improbidade praticado era consistente na ausência de prestação de contas do Convênio 788206-2013 firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal.

Destaca a ação que o convênio teve como objeto a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as Mulheres de Nova Olinda do Maranhão, com repasse no valor de 245 mil reais e contrapartida no valor de 5 mil reais e que, com a conduta omissiva do requerido, ocorreu a restrição de inadimplência junto à União com suspensão de novos convênios ou repasses de recursos federais.

A ação, movida pelo Ministério Público, destaca que o requerido não prestou todas as informações na transição de governo municipal. Por tais razões, pede a condenação do ex-prefeito nas penas da Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), uma vez que sua conduta omissiva viola os princípios norteadores da Administração Pública e configura ato ímprobo. Quando notificado, o requerido apresentou a contestação, alegando que não prestou contas do convênio referido por culpa da atual gestora, que impede a devolução de quantia remanescente disponível na conta de titularidade da municipalidade, imprescindível à prestação de contas.

Alegou, ainda, que os períodos em que ele foi constantemente afastado da gestão pública prejudicaram a prestação de contas do convênio e que não há o que falar em má-fé na conduta, uma vez que o que se exige, para a prática de ato de improbidade, é o dolo específico, o que não ocorreu neste caso. Além disso, o ex-gestor destaca que não houve prejuízo ao erário e a obtenção de vantagem para si, pedindo, por fim pela improcedência dos pedidos. "No caso em julgamento, a ação tem como fundamento a conduta ímproba por ter o requerido deixar de prestar contas quando estaria obrigado a fazê-lo, qual seja, a prestação de contas de convênio firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as mulheres de Nova Olinda do Maranhão, violando os princípios norteadores da Administração Pública", analisa a sentença.

## **Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade**

O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

### **VOTO**

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) verificou nos autos, conforme o que ele entendeu como bem explicitado pelo juízo de 1º grau, que, “enquanto o Representante do MPE juntou fotografias que dão conta da não execução da obra objeto do Convênio nº 1033428/2008, que seria a recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Presidente Sarney ao Povoado Cebolal do Porto, o Requerido não se desincumbiu do ônus de provar os fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do direito autoral” limitando o apelante, apenas, em alegar que não houve prejuízo ao erário, sem juntar qualquer prova que desse razão à sua afirmação.

Para o relator, não merecem guarida as alegações do réu da não existência de prejuízo ao erário, haja vista que qualquer gestor público, por menor que seja o seu âmbito de atuação, deve se pautar sempre pelos princípios norteadores da Administração Pública. Acrescentou que, além disso, não há mais espaço para condutas que, em qualquer medida, contribuam para o desperdício do erário.

O relator entendeu como caracterizada a prática dolosa dos atos de improbidade previstos no artigo 10, caput e incisos II, X e XI e artigo 11, caput e inciso II, tal como narrado pelo Ministério Público em sua inicial.

Jaime Ferreira de Araujo disse que, tendo em vista as circunstâncias em que foi praticado o ato de improbidade pelo apelante, sobretudo pela caracterização do dolo genérico do agente, voltado conscientemente contra os princípios que norteiam a Administração Pública, em atenção ao artigo 12, II e III, da Lei de Improbidade Administrativa, considerou adequada a aplicação das sanções estipuladas na sentença de primeira instância.

Os desembargadores Marcelino Everton e Marcelo Carvalho Silva também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

## **Assembleia Legislativa aprova Orçamento do Governo do Maranhão para 2021**

O Plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão desta quinta-feira (17), o Projeto de Lei 344/2020, de autoria do Poder Executivo, que prevê o Orçamento do Estado do Maranhão para o exercício financeiro de 2021, cuja receita global é estimada em R\$ 21.508.903.400,00 (vinte e um bilhões, quinhentos e oito milhões, novecentos e três mil e quatrocentos reais). Encaminhado pelo governador Flávio Dino (PCdoB), o PL contempla todos os setores da administração pública e prevê recursos para o pagamento dos servidores em geral, pensionistas e aposentados, no exercício de 2021.

Na Mensagem Governamental encaminhada ao Poder Legislativo, o governador reafirma a política de austeridade fiscal e explica os principais aspectos levados em consideração na elaboração do projeto.

Flávio Dino explica que o PL, formulado em consonância com o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2020/2023), compreende a programação dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e dos Investimentos das Empresas nas quais o Maranhão detém a maioria do capital social, abrangendo as ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a serem executadas em 2021.

### **Pandemia**

O governador faz referência às dificuldades econômicas e políticas dos últimos cinco anos, agravadas com “a maior crise sanitária mundial da nossa época, que já causou mais de 155 mil mortes no Brasil e reduziu a qualidade de vida dos brasileiros”.

Na justificativa, Dino explica que, visando enfrentar o difícil cenário, o Governo do Estado tem empreendido esforços para garantir serviços de assistência e de saúde à população, a partir da expansão do número de leitos, além da entrega de mais de 270 mil cestas básicas e investimentos em infraestrutura física e social, por meio do Plano Estadual Celso Furtado. Ele informou, ainda, que já foram investidos, até o momento, mais de R\$ 270 milhões em ações emergenciais para a geração de empregos.

**Mais informações:** <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/12/assembleia-legislativa-aprova-orcamento.html>

## **Mercado Livre é condenado por não cumprir prazo de frete expresso**

O Mercado Livre Atividades de Internet Ltda foi condenado a indenizar uma mulher, a título de dano moral, no valor de R\$ 1.500,00. Conforme a sentença, proferida pelo 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, o motivo foi o atraso na entrega de um celular, mesmo o cliente tendo contratado o pacote de frete denominado 'Expresso Full'. Destaca a autora na ação que, teria comprado, através do site da ré, um celular Samsung no valor de R\$ 1.699,00, tendo pago por frete especial o valor de R\$ 23,90, onde o produto chegaria entre os dias 14 e 18 de maio, gerando assim expectativa normal de recebimento.

Segue narrando que a ré não cumpriu com prazo de entrega, mesmo com pagamento do frete Expresso Full para ter o produto mais cedo, uma vez que a oferta com frete grátis chegaria entre os dias 19 e 22 de maio de 2020. Em razão disso, solicitou a devolução do valor do frete mais indenização por danos morais. O Mercado Livre apresentou contestação, sob alegação de promessa de entrega, sendo ínfimo o prazo de atraso. Afirmou, ainda, que o país passava pelo ápice de surto de Covid 19 e por isso vários municípios restringiam a circulação de pessoas e bens o que acarretou o atraso em razão da dificuldade de transporte pelas cidades do país. Por fim, destaca que não há dever de indenizar pelo réu.

"A requerida intermediou o negócio jurídico de alienação firmado entre a autora e um terceiro, de modo que possui legitimidade para figurar no polo passivo desta ação de responsabilização cível. Evidente está a relação de consumo entre as partes, autor, vendedor e intermediário. A ré deve zelar pela segurança das operações realizadas em seu sítio eletrônico (...) A eventual falha na prestação do serviço de intermediação, com prejuízo ao consumidor, resulta em responsabilidade objetiva da empresa, nos moldes estabelecidos pelo artigo da Lei nº 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor (...) Em decorrência da Teoria do Risco Empresarial, a empresa ré, ao realizar a intermediação do pagamento da compra e venda virtual torna-se solidariamente responsável por qualquer dano ao consumidor", observa a sentença.

### **TAXA EXTRA DE FRETE**

Para a Justiça, em pese o atraso ser diminuto na entrega do produto, entende-se que o réu ao cobrar uma taxa extra de frete, deve cumprir a obrigação, haja vista que a oferta vincula o produto, tendo o autor pago o valor porque chegaria mais cedo. "A reparação por dano moral é devida quando presentes seus pressupostos, quais sejam: ação ou omissão do agente, dano efetivo à vítima e nexos de causalidade entre a ação e o dano ocorrido (...) A luta a que se submete o consumidor, na tentativa de buscar seus direitos junto à empresa de vendas pela internet, que atrasa a entrega da mercadoria adquirida, bem como não fornece informações sobre o negócio, não pode ser considerado mero dissabor da vida cotidiana, devendo ser verificada a existência de danos morais, a serem apurados de acordo com as circunstâncias do caso concreto", pontua.

Para o Judiciário, o valor da indenização deve se prestar não só a gerar alguma compensação ao consumidor, mas também a penalizar a empresa de forma a coibir comportamentos semelhantes. "Neste caso, o fato de o produto anunciado na oferta não ter sido entregue no prazo estipulado após o pagamento do produto, é razão para irritação e constrangimento. A negligência da ré foi suficiente para produzir danos morais, indenizáveis (...) Em relação ao valor a ser indenizado, de acordo com a prova dos autos, com o valor pago pelo consumidor e com o tempo de atraso, entendo que o acima estipulado é suficiente para represália da ré. De igual sorte,

entendo que o valor pago pela parte autora deve ser restituído por não cumprimento da obrigação pelo réu, notadamente a quantia de R\$ 23,90, pago pelo frete, conforme comprovação no processo", finaliza a sentença.



## **Lucas Porto acusado de assassinar publicitária Mariana Costa vai a julgamento em fevereiro**

Após quatro anos, Lucas Porto, acusado de estuprar e assassinar Mariana Costa, será julgado em 24 de fevereiro de 2021. O crime aconteceu em 2016, em São Luís, quando a vítima foi encontrada morta em seu apartamento.

As investigações apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia. O crime foi confessado por Lucas, cunhado de Mariana, que na época informou que a motivação foi uma forte atração que sentia. Ele segue preso no Complexo Penitenciário em Pedrinhas, e responde pelo crime de estupro, homicídio e feminicídio.

Mariana Costa tinha 33 anos, duas filhas e era sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney. Lucas era casado com irmã de Mariana.

## **São Luís: Município é condenado a reparar danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência**

Atendendo a pedidos do Ministério Público do Maranhão, formulados em Ação Civil Pública, a Justiça condenou, em 17 de dezembro, o Município de São Luís a reparar, no prazo de um ano, os danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência, com a restauração do ecossistema degradado.

A sentença também obriga, no mesmo prazo, a administração municipal a realocar as pessoas que ocupam a área de preservação permanente e sujeita a alagamentos, do referido rio, para local com moradia digna. O Município de São Luís deve, ainda, apresentar cronograma de atuação, no prazo de 60 dias.

Em caso de descumprimento de qualquer um dos prazos especificados, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil, cujo montante deve ser revertido para o Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

Formulou a Ação Civil Pública o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins.

### **DEGRADAÇÃO**

Na manifestação ministerial, o promotor de justiça apontou existir poluição no “Baixão do Rio Paciência”, localizado entre a Avenida II e as ruas Epitácio Cafeteira, São Jorge, Santo Antônio e adjacentes, no bairro São Cristóvão. “A região apresenta ocupação indevida em área de talvegue, por onde passa um grande volume de águas pluviais, necessitando assim da retirada prévia dessas ocupações para que sejam realizadas as obras de infraestrutura na região”, enfatizou Fernando Barreto na ação.

O representante do MPMA destacou, ainda, a responsabilidade do Município, sustentando que este se encontra na posição de garantidor, com o dever de demolir as edificações irregulares, realocando previamente as famílias que ocupam área impossível de ser saneada para local com moradia digna.

Fernando Barreto afirmou também ser responsabilidade da administração municipal restaurar o ecossistema degradado, denominado de “Baixão do Rio Paciência”, conforme o art.14§1º da Lei nº6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

## **Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade**

O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

### **VOTO**

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) verificou nos autos, conforme o que ele entendeu como bem explicitado pelo juízo de 1º grau, que, “enquanto o Representante do MPE juntou fotografias que dão conta da não execução da obra objeto do Convênio nº 1033428/2008, que seria a recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Presidente Sarney ao Povoado Cebolal do Porto, o Requerido não se desincumbiu do ônus de provar os fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do direito autoral” limitando o apelante, apenas, em alegar que não houve prejuízo ao erário, sem juntar qualquer prova que desse razão à sua afirmação.

Para o relator, não merecem guarida as alegações do réu da não existência de prejuízo ao erário, haja vista que qualquer gestor público, por menor que seja o seu âmbito de atuação, deve se pautar sempre pelos princípios norteadores da Administração Pública. Acrescentou que, além disso, não há mais espaço para condutas que, em qualquer medida, contribuam para o desperdício do erário.

Mais informações:

<https://www.enquantoissoanmaranhao.com.br/ex-prefeito-de-presidente-sarney-e-condenado-por-improbidade/>

## **Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade**

O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

### **VOTO**

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) verificou nos autos, conforme o que ele entendeu como bem explicitado pelo juízo de 1º grau, que, “enquanto o Representante do MPE juntou fotografias que dão conta da não execução da obra objeto do Convênio nº 1033428/2008, que seria a recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Presidente Sarney ao Povoado Cebolal do Porto, o Requerido não se desincumbiu do ônus de provar os fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do direito autoral” limitando o apelante, apenas, em alegar que não houve prejuízo ao erário, sem juntar qualquer prova que desse razão à sua afirmação.

Para o relator, não merecem guarida as alegações do réu da não existência de prejuízo ao erário, haja vista que qualquer gestor público, por menor que seja o seu âmbito de atuação, deve se pautar sempre pelos princípios norteadores da Administração Pública. Acrescentou que, além disso, não há mais espaço para condutas que, em qualquer medida, contribuam para o desperdício do erário.

Mais informações:

<https://www.enquantoissoanmaranhao.com.br/ex-prefeito-de-presidente-sarney-e-condenado-por-improbidade/>

## **Bruno Duailibe renuncia a cargo de membro do TRE**

Na última sessão de julgamentos de 2020 no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), realizada nesta sexta-feira (18) de dezembro, o advogado Bruno Duailibe, membro da Corte na categoria jurista, apresentou pedido de renúncia do cargo, cumprindo o que determina o artigo 8º do Regimento Interno.

Ele comunicou que seu desligamento da Corte Eleitoral antes do término do seu biênio - que se daria em 15/04/21, ocorre porque irá compor a equipe do novo prefeito de São Luís, Eduardo Braide, a partir de janeiro.

Ao comunicar sua renúncia, Bruno Duailibe, emocionado, registrou: “nem no calabouço do meu inconsciente imaginei que um dia eu pudesse integrar como membro titular o TRE. Isso é um privilégio tamanho”, acrescentando que desde que assumira tentou honrar os votos recebidos dos desembargadores do Tribunal de Justiça.

Por uma questão de ética, ressaltou que se deu por suspeito em todos os processos em que o prefeito eleito figurou como parte na Corte Eleitoral. “Todos os processos que o prefeito eleito 2020 seja no polo ativo ou no polo passivo, eu firmei suspeição, não houve exceção, e isso me deixa de maneira confortável para aceitar o convite e evitar qualquer espécie de maledicência”, pontuou.

Concluiu dizendo que deixa a Corte com o sentimento de dever cumprido, com o gabinete sem pendência. “Estou deixando o meu gabinete zerado para o meu sucessor e isso eu devo à minha equipe que foi incansável. Através deles, estendo a minha gratidão a todos os servidores da justiça eleitoral. Nunca vi tanta eficiência junta, aqui eles são probos, eficientes e diligentes”.

## **Jaime Ferreira de Araujo é eleito vice-presidente do TJMA**

O Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu, nesta quarta-feira (16), em sessão plenária administrativa, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo para o cargo de vice-presidente da Corte na atual mesa diretora, que já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça).

O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA.

Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética. Em seu nome e dos demais colegas, o presidente do TJMA manifestou um muito obrigado a eles pelo período em tiveram a oportunidade de conviver no Judiciário, com reconhecimento pelo que fizeram para a Justiça maranhense.

“Dizer que, aposentados, eles podem pensar, podem ter a certeza de que, no período em que passaram por aqui, prestaram grande contribuição à efetivação da Justiça”, agradeceu Lourival Serejo.

### **ELEIÇÃO**

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araujo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo.

O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

A eleição foi realizada por votação secreta, atendendo também ao requisito de presença de, no mínimo, dois terços dos membros da Corte.

## **Pregando união, Braide coloca Prefeitura à disposição de Dino para firmar parcerias**

O prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos), foi diplomado nesta tarde durante cerimônia realizada no auditório Madalena Serejo, no Fórum Desembargador Sarney Costa.

Em seu pronunciamento, Braide disse que no momento pelo qual passa o país é necessário que a classe política se una cada vez mais.

O prefeito colocou o seu governo totalmente à disposição do governador Flávio Dino (PC do B) para que Estado e Município formalizem novas parcerias a partir de janeiro.

“Leve ao governador do Estado que o momento é de união e que a prefeitura de São Luís sempre estará de portas abertas para fazermos as parcerias em prol do povo da nossa cidade”, afirmou Braide ao vice-governador Carlos Brandão (Republicanos), que representou o Executivo Estadual na solenidade.

O prefeito também anunciou que implantará um Plano Municipal de Vacinação contra Covid-19.

## **Membro do TRE renuncia ao cargo para compor equipe de Braide**

Por: John Cutrim

Nesta sexta-feira, 18 de dezembro, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realizou a última sessão de julgamentos de 2020, encerrando o ano judiciário.

Durante esta última sessão, o membro da Corte Bruno Duailibe, da categoria jurista, apresentou pedido de renúncia do cargo, cumprindo o que determina o artigo 8º do Regimento Interno, comunicando que seu desligamento da Corte Eleitoral antes do término do seu biênio – que se daria em 15/04/21, ocorre porque irá compor a equipe do novo prefeito de São Luís, Eduardo Braide, a partir de janeiro.

Ao comunicar sua renúncia, Bruno Duailibe, emocionado por seu pai está na UTI com Covid-19, registrou: “nem no calabouço do meu inconsciente imaginei que um dia eu pudesse integrar como membro titular o TRE. Isso é um privilégio tamanho”, acrescentando que desde que assumira tentou honrar os votos recebidos dos desembargadores do Tribunal de Justiça.

Por uma questão de ética, deixou bem claro que todos os processos que o prefeito eleito configurou na Corte Eleitoral ele se deu como suspeito. “Todos os processos que o prefeito eleito 2020 seja no polo ativo ou no polo passivo, eu firmei suspeição, não houve exceção, e isso me deixa de maneira confortável para aceitar o convite e evitar qualquer espécie de maledicência”, pontuou.

Concluiu dizendo que deixa a Corte com o sentimento de dever cumprido, com o gabinete sem pendência. “Estou deixando o meu gabinete zerado para o meu sucessor e isso eu devo à minha equipe que foi incansável. Através deles, estendo a minha gratidão a todos os servidores da justiça eleitoral. Nunca vi tanta eficiência junta, aqui eles são probos, eficientes e diligentes”.

O advogado Bruno Araujo Duailibe Pinheiro tornou-se membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão no dia 15 de abril de 2019.

Ele foi nomeado em novembro de 2018 para ocupar a vaga do advogado Eduardo Moreira, cujo biênio encerrou no dia 26 de março. Graduado em Direito pela UFMA, é pós-graduado em Direito Processual Civil e pós-graduando em Direito Eleitoral. Atua como advogado desde 2001, é membro do Instituto Maranhense de Estudo sobre a Responsabilidade Pública e ainda articulista de sites jurídicos tais como Congresso em Foco e Consultor Jurídico, além de autor do livro “Essência Fragmentada”.



## **TJ-MA terá dois novos desembargadores logo no início do ano**

José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo e aposentam, respectivamente, em janeiro e fevereiro, abrindo vaga para dois novos magistrados, cujos nomes já são apontados nos bastidores do judiciário maranhense

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão receberá dois novos membros já no início de 2021.

Estão em vias de se aposentar os desembargadores José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo, por atingirem a idade máxima de 75 anos.

Bernardo deixa o TJ em meados de janeiro; para seu lugar deve ser confirmado o juiz Antonio José Vieira Filho, da Vara de Saúde Pública, que é o primeiro na lista de antiguidade.

Já o desembargador Raimundo Melo se aposenta em fevereiro. Para seu lugar, o cotado é José Gonçalo Filho, da 3ª Vara Criminal, que ora exerce posto no Tribunal Regional Eleitoral.

## **TJ-MA terá dois novos desembargadores logo no início do ano**

José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo e aposentam, respectivamente, em janeiro e fevereiro, abrindo vaga para dois novos magistrados, cujos nomes já são apontados nos bastidores do judiciário maranhense

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão receberá dois novos membros já no início de 2021.

Estão em vias de se aposentar os desembargadores José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo, por atingirem a idade máxima de 75 anos.

Bernardo deixa o TJ em meados de janeiro; para seu lugar deve ser confirmado o juiz Antonio José Vieira Filho, da Vara de Saúde Pública, que é o primeiro na lista de antiguidade.

Já o desembargador Raimundo Melo se aposenta em fevereiro. Para seu lugar, o cotado é José Gonçalo Filho, da 3ª Vara Criminal, que ora exerce posto no Tribunal Regional Eleitoral.

## **Justiça condena Prefeitura de São Luís a reparar danos ambientais no Rio Paciência até o final de 2021**

O município de São Luís foi condenado pela Justiça a reparar, no prazo de um ano, danos ambientais causados às margens do Rio Paciência com a restauração do ecossistema degradado. A condenação atende pedidos do Ministério Público do Maranhão (MPMA) por meio de ação civil pública.

A sentença também obriga, no mesmo prazo, a administração municipal a realocar as pessoas que ocupam a área de preservação permanente e sujeita a alagamentos, do referido rio, para local com moradia digna. O Município deve ainda, apresentar cronograma de atuação no prazo de 60 dias.

Em caso de descumprimento de qualquer um dos prazos especificados foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil, cujo montante deve ser revertido para o Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

A ação foi formulada pelo promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins.

## Vereadores eleitos de São Luís são diplomados pela Justiça Eleitoral

Dando prosseguimento ao calendário eleitoral referente às eleições 2020, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) realizou na tarde dessa quinta-feira, dia 17, a diplomação dos candidatos eleitos durante o pleito deste ano em São Luís. Foram diplomados o prefeito e a vice-prefeita que estarão à frente do executivo municipal a partir de 2021, bem como os 31 vereadores que estarão na Câmara Municipal no próximo ano.

A diplomação é um ato formal que encerra o processo eleitoral. Com o diploma, os eleitos têm a legitimidade para tomar posse no cargo para o qual concorreram. Em virtude do atual momento, e como medida preventiva de proliferação da COVID-19, o TRE-MA regulamentou a forma de realização da sessão pública de diplomação no âmbito do estado.

A cerimônia de diplomação aconteceu no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). O evento foi realizado presencialmente apenas para o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores titulares eleitos. Já a emissão do diploma e validação eletrônica do documento para os candidatos suplentes poderá ser feita pela internet, via site do TRE-MA.

A abertura dos trabalhos foi feita pelo juiz José Brígido da Silva Lages, presidente da Junta Totalizadora das Eleições 2020. Em seguida, o magistrado, juntamente com o presidente do TRE-MA, desembargador Tyrone Silva, realizaram a entrega dos diplomas aos eleitos.

O primeiro a receber o diploma foi o presidente da Câmara Municipal e vereador reeleito Osmar Filho (PDT). Em seguida foi a vez dos outros parlamentares e, por fim, foram diplomados a vice-prefeita, Professora Esmênia (PSD), e o prefeito eleito Eduardo Braide (Podemos).

Em sua fala, o vereador Osmar Filho (PDT), representando os parlamentares eleitos, destacou que o momento simboliza a festa da democracia, pontuando que a Casa está imbuída no compromisso de prestar o melhor serviço para os ludovicenses.

“Nós vereadores nos sentimos felizes e honrados com a confiança dos eleitores da nossa querida São Luís. Temos uma grande responsabilidade com o desenvolvimento da nossa cidade e com a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Quem venceu foi o povo de São Luís e é por esse povo que precisamos agir e atuar com grandeza e responsabilidade”, disse.

O prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos), pontuou que pretende desenvolver o seu trabalho em parceria com a Câmara Municipal.

“Eu tenho certeza que terei o melhor relacionamento possível com a Câmara Municipal de São Luís. Fiz uma visita a ela e, quando saí, o sentimento foi de parceria entre a Prefeitura e Câmara Municipal para que juntos possamos melhorar a qualidade de vida da nossa cidade”, afirmou.

Ainda em sua fala, Braide destacou que já está sendo elaborado o plano municipal de imunização contra a Covid-19 e que, assim que a vacina estiver disponível, a gestão municipal já estará pronta para disponibilizá-la à população da cidade.

Além dos candidatos diplomados, estavam presentes o presidente do TRE-MA, desembargador Tyrone Silva; o vice-governador do Maranhão, Carlos Brandão; o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB); o desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, representando o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA); além de outras autoridades.

## **Vereadores eleitos de São Luís são diplomados pela Justiça Eleitoral**

Dando prosseguimento ao calendário eleitoral referente às eleições 2020, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) realizou na tarde dessa quinta-feira, dia 17, a diplomação dos candidatos eleitos durante o pleito deste ano em São Luís. Foram diplomados o prefeito e a vice-prefeita que estarão à frente do executivo municipal a partir de 2021, bem como os 31 vereadores que estarão na Câmara Municipal no próximo ano.

A diplomação é um ato formal que encerra o processo eleitoral. Com o diploma, os eleitos têm a legitimidade para tomar posse no cargo para o qual concorreram. Em virtude do atual momento, e como medida preventiva de proliferação da COVID-19, o TRE-MA regulamentou a forma de realização da sessão pública de diplomação no âmbito do estado.

Solenidade - A cerimônia de diplomação aconteceu no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). O evento foi realizado presencialmente apenas para o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores titulares eleitos. Já a emissão do diploma e validação eletrônica do documento para os candidatos suplentes poderá ser feita pela internet, via site do TRE-MA.

A abertura dos trabalhos foi feita pelo juiz José Brígido da Silva Lages, presidente da Junta Totalizadora das Eleições 2020. Em seguida, o magistrado, juntamente com o presidente do TRE-MA, desembargador Tyrone Silva, realizaram a entrega dos diplomas aos eleitos.

O primeiro a receber o diploma foi o presidente da Câmara Municipal e vereador reeleito Osmar Filho (PDT). Em seguida foi a vez dos outros parlamentares e, por fim, foram diplomados a vice-prefeita, Professora Esmênia (PSD), e o prefeito eleito Eduardo Braide (Podemos).

Cerimônia aconteceu no Fórum Desembargador Sarney Costa. Com o diploma, os eleitos têm a legitimidade para tomar posse no cargo para o qual concorreram

Em sua fala, o vereador Osmar Filho (PDT), representando os parlamentares eleitos, destacou que o momento simboliza a festa da democracia, pontuando que a Casa está imbuída no compromisso de prestar o melhor serviço para os ludovicenses.

“Nós vereadores nos sentimos felizes e honrados com a confiança dos eleitores da nossa querida São Luís. Temos uma grande responsabilidade com o desenvolvimento da nossa cidade e com a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Quem venceu foi o povo de São Luís e é por esse povo que precisamos agir e atuar com grandeza e responsabilidade”, disse.

O prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos), pontuou que pretende desenvolver o seu trabalho em parceria com a Câmara Municipal.

“Eu tenho certeza que terei o melhor relacionamento possível com a Câmara Municipal de São Luís. Fiz uma visita a ela e, quando saí, o sentimento foi de parceria entre a Prefeitura e Câmara Municipal para que juntos

possamos melhorar a qualidade de vida da nossa cidade”, afirmou.

Ainda em sua fala, Braide destacou que já está sendo elaborado o plano municipal de imunização contra a Covid-19 e que, assim que a vacina estiver disponível, a gestão municipal já estará pronta para disponibilizá-la à população da cidade.

Além dos candidatos diplomados, estavam presentes o presidente do TRE-MA, desembargador Tyrone Silva; o vice-governador do Maranhão, Carlos Brandão; o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB); o desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, representando o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA); além de outras autoridades.

## **Diplomação: Osmar Filho destaca união e trabalho pela população de São Luís**

Em cerimônia de diplomação dos eleitos realizado na tarde desta quinta-feira (17), pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), na sede do Fórum Desembargador Sarney Costa, o atual presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador reeleito, Osmar Filho (PDT), discursou em nome dos 31 vereadores da Casa Legislativa.

Em sua fala, ressaltou a importância de unir forças e garantir o bem-estar da população ludovicense.

“Vereadores e vereadoras, temos uma grande responsabilidade com o desenvolvimento da nossa cidade e com a melhoria da qualidade de vida das pessoas da nossa cidade,” pontuou ele.

Vale destacar que o pedetista foi certificado pela quarta vez como vereador da capital maranhense e se consagra pela segunda vez, neste pleito eleitoral, como o parlamentar mais bem votado da cidade.

Durante sua oratória, a tônica discursiva de Osmar Filho levou em consideração o momento adverso de pandemia e o desafio em construir uma campanha aos moldes desse contexto atual de crise sanitária.

“A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VEREADOR NESTE ANO NÃO FOI UM TAREFA FÁCIL, O NOSSO PAÍS AINDA PASSA POR UM MOMENTO DE GRANDE TURBULÊNCIA DECORRENTE DE UMA DOENÇA QUE SE ESPALHOU POR TODO PLANETA”, FRISOU.

O presidente estendeu o reconhecimento em favor dos órgãos democráticos, como o TRE e demais instituições que promovem e fortalecem a democracia.

“EXTERNAR AQUI, O NOSSO RECONHECIMENTO AO EXTRAORDINÁRIO TRABALHO REALIZADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL NOTADAMENTE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, BRAVOS MINISTROS, DESEMBARGADORES, JUÍZES, SERVIDORES, FISCAIS, MESÁRIOS, AS FORÇAS MILITARES E CIVIL QUE GARANTIRAM A ORGANIZAÇÃO A ORDEM E PROTAGONIZARAM UMA FESTA DEMOCRÁTICA QUE DEVOLVEU A CONFIANÇA DA SOCIEDADE EM DIAS MELHORES EM MEIO A ESSA PANDEMIA. AGRADEÇO TAMBÉM O ESFORÇO E TRABALHO DE TODOS OS COMUNICADORES”, ELOGIOU.

Paralelo a isso, o vereador parabenizou o prefeito eleito da capital, Eduardo Braide (Podemos) e enfatizou a relação independente e harmoniosa da Câmara com o Executivo.

“PARABÉNS PELA SUA ELEIÇÃO, PREFEITO EDUARDE BRAIDE, E TENHA NA CÂMARA UMA INSTITUIÇÃO HARMÔNICA E VEREADORES COMPROMETIDOS COM A CIDADE. CONTE COM A CASA DO POVO DE SÃO LUÍS, NA CERTEZA DE QUE PROJETOS BONS SERÃO AQUELES BONS PARA A CIDADE E PARA A SUA GENTE”, ACRESCENTOU.

O chefe do Legislativo finalizou agradecendo.



“QUEM VENDEU ESSA ELEIÇÃO FOI O POVO DE SÃO LUÍS E POR ESSE POVO PRECISAMOS AGIR E ATUAR COM A GRANDEZA E RESPONSABILIDADE, COM DIGNIDADE E COERÊNCIA. PARABÉNS A TODOS E OBRIGADO”, ENCERROU.

## **Álvaro Pires é diplomado vereador de São Luis pelo TRE**

Na tarde desta quinta-feira (17), em solenidade realizada no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa no Calhau, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) diplomou o prefeito eleito Eduardo Braide (Podemos), sua vice Esmênia Miranda (PSD) e os 31 vereadores que irão compor a próxima legislatura da Câmara Municipal de São Luis.

Entre os diplomados, o vereador Álvaro Pires (PMN), ele recebeu o diploma ao lado de sua esposa, Susan Lucena, ao receber em mãos, o parlamentar levantou o documento, como símbolo da grande conquista realizada, junto à população ludovicense, além da mulher, a senhora Marysmar Silva Pieres, mãe do vereador também estava presente.

Eleito com 2827 votos Pires, é vereador de primeiro mandato, jovem e visionário, o parlamentar diz que estará ao lado do prefeito Eduardo Braide, para ajudar a fazer de São Luis, uma cidade melhor e mais justa para todos.

### Perfil de Álvaro Pires

Álvaro Eduardo Pires Godinho nasceu em São Luís, capital do estado do Maranhão, em 10 de dezembro de 1986, filho de uma professora psicopedagoga, Marysmar Silva Pires e de um professor de Sociologia, José Jorge Costa Godinho, morou no Cohatrac, onde passou sua infância e adolescência, lá estudou na Unidade Integrada Padre Newton Pereira, onde fez o ensino fundamental.

Concluiu o ensino médio na Escola Modelo, no centro, cedo ele conheceu a realidade da escola pública e do transporte urbano público. Sempre preocupado com as demandas sociais, Álvaro participou de movimento estudantil, onde foi diretor da União dos Estudantes do Ensino Superior - UNIPAR. Estuda Direito na Universidade Ceuma, onde aprimora seus conhecimentos para lutar ainda mais pelas causas sociais.

Álvaro não mede esforços para ajudar o próximo, ele é conhecido como “amigo de verdade”! Ficou conhecido pelas suas lutas em prol de comunidades como Brisa do Mar, Anjo da Guarda, Zona Rural e alguns assentamentos. Seus trabalhos comunitários e assistenciais, o levaram a ser assessor de alguns parlamentares como: Luciano Genésio e Dr. Thaiza.

Nas eleições de 2016, concorreu a uma vaga na Câmara Municipal de São Luís e ficou na suplência. Com mais experiência e com bastante trabalho consolidado, Álvaro foi eleito vereador com 2.827 pelo PMN.

## **Durante diplomação, Braide prega união e parceria com o governador Flávio Dino**

Durante cerimônia de diplomação dos eleitos, nesta quinta-feira (17), no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), o prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos) pregou união e disse que deseja estabelecer parcerias com o governador Flávio Dino (PCdoB).

“Leve ao governador do Estado que o momento é de união e que a prefeitura de São Luís sempre estará de portas abertas para fazermos as parcerias em prol do povo da nossa cidade”, afirmou Braide na presença do vice-governador Carlos Brandão, que representava o executivo estadual no ato.

Em São Luís, Flávio Dino apoiou o candidato Duarte Jr. no segundo turno. Braide recebeu 55,53% dos votos. Duarte, por sua vez, recebeu 44,47% dos votos válidos.

Diplomação é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

Em razão da pandemia, a cerimônia de diplomação de hoje foi realizada presencialmente apenas para o prefeito, vice-prefeita e 31 vereadores titulares, além de representantes de poderes.

## **Durante diplomação, Braide prega união e parceria com o governador Flávio Dino**

SÃO LUÍS/MA = Durante cerimônia de diplomação dos eleitos, nesta quinta-feira (17), no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), o prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos) pregou união e disse que deseja estabelecer parcerias com o governador Flávio Dino (PCdoB).

“Leve ao governador do Estado que o momento é de união e que a prefeitura de São Luís sempre estará de portas abertas para fazermos as parcerias em prol do povo da nossa cidade”, afirmou Braide na presença do vice-governador Carlos Brandão, que representava o executivo estadual no ato.

Em São Luís, Flávio Dino apoiou o candidato Duarte Jr. no segundo turno. Braide recebeu 55,53% dos votos. Duarte, por sua vez, recebeu 44,47% dos votos válidos.

Diplomação é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

Em razão da pandemia, a cerimônia de diplomação de hoje foi realizada presencialmente apenas para o prefeito, vice-prefeita e 31 vereadores titulares, além de representantes de poderes.

## **Diplomação dos candidatos eleitos acontece nesta quinta-feira (17) em São Luís**

SÃO LUÍS/MA = O prefeito eleito Eduardo Braide, a vice-prefeita Esmênia Miranda e os 31 vereadores eleitos no mês de novembro, em São Luís, serão diplomados nesta quinta-feira, dia 17, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). A cerimônia de diplomação será realizada às 16h no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, com transmissão ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube, com retransmissão pelo canal da Câmara.

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, o evento terá regras especiais com o intuito de evitar aglomerações no espaço. Dessa forma, a cerimônia de diplomação será realizada presencialmente apenas para o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores titulares eleitos.

Além disso, o evento será restrito às autoridades da Justiça Eleitoral, à imprensa, que estará em número reduzido, e a alguns convidados dos diplomados. Já os vereadores suplentes poderão, a partir do dia 18 de dezembro, acessar o site do TRE-MA para baixar os seus respectivos diplomas.

Diplomar é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

Eleições - As eleições municipais de São Luís este ano foram decididas em dois turnos. No primeiro, realizado no dia 15 de novembro, os eleitores da cidade conheceram os 31 vereadores que irão compor o plenário da Câmara Municipal de São Luís a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

O vereador Osmar Filho (PDT), atual presidente da Casa, foi o parlamentar mais votado.

Já o segundo turno, realizado no dia 29 de novembro, o candidato Eduardo Braide (Podemos) foi eleito o novo prefeito da cidade com um total de 55,53% dos votos válidos. O candidato Duarte Júnior (Republicanos), também na disputa durante o segundo turno, obteve 44,47% dos votos válidos.

## **Fórum de Timon organiza atendimento ao público em janeiro**

Juiz fixou o horário de expediente presencial ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, e atendimento ao público em geral das 8h às 13h

18/12/2020 às 14h29

Fórum de Timon organiza atendimento ao público em janeiro

Portaria fixa horário de atendimento presencial e por meios eletrônicos (Divulgação)

Maranhão - O juiz Josemilton Silva Barros disciplinou o atendimento, acesso e permanência no Fórum da Comarca de Timon, no período de 7 a 30 de janeiro de 2021, em função da prorrogação dos protocolos de retomada das atividades presenciais dos fóruns do Poder Judiciário do Maranhão, durante a pandemia de Covid-19.

Por meio da Portaria-TJ - 4502/2020, de 16 de dezembro, o juiz fixou o horário de expediente presencial ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, e atendimento ao público em geral das 8h às 13h e informou os meios eletrônicos de comunicação com a unidade.

O atendimento será feito, preferencialmente, de forma remota, como medida de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), pelos e-mails institucionais, telefones fixos e celulares listados na portaria e salas de videoconferência.]

Gabinete virtual

O Gabinete Judicial Virtual, para a realização de atendimento pelos magistrados, funcionará nos dias úteis e deverá ser agendado previamente junto às secretarias Judiciais. E a Secretaria Judicial Virtual, para a realização de atendimento pelas secretarias judiciais, das 8 às 13 horas, nos dias úteis. O modo de acesso ao Gabinete Judicial Virtual e à Secretaria Judicial Virtual se dará por meio dos links e senha informados na Portaria.

Após o encerramento do turno de atendimento presencial, o prédio do Fórum será fechado, sendo somente permitida a presença de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, para a execução de serviço interno, passando o expediente a funcionar em sistema de plantão extraordinário, até as 18h, com atendimento exclusivo por telefones celulares e e-mails listados na Portaria.

Para acesso e permanência nas dependências do Fórum deverão ser observadas, por todos os frequentadores, as medidas sanitárias obrigatórias de higienização das mãos com álcool, uso de máscaras e distanciamento físico mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.

## **Em Imperatriz**

O desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão inaugurou, ontem, a 2ª Vara da Fazenda Pública na Comarca de Imperatriz.

O evento foi transmitido ao público pelo perfil oficial do TJMA no Youtube.

A 2ª Vara da Fazenda Pública foi criada pela Lei Complementar 104/06 e transformada pela Lei Complementar 140/11.

A juíza Denise Pedrosa Torres é a titular da nova unidade, que possui um acervo de cerca de 6 mil processos, entre físicos e eletrônicos.

Na solenidade, Lourival Serejo destacou que o momento da instalação da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz representa o cumprimento de uma de suas metas prioritárias de gestão, a meta 19.

## **Em Imperatriz**

O desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão inaugurou, ontem, a 2ª Vara da Fazenda Pública na Comarca de Imperatriz.

O evento foi transmitido ao público pelo perfil oficial do TJMA no Youtube.

A 2ª Vara da Fazenda Pública foi criada pela Lei Complementar 104/06 e transformada pela Lei Complementar 140/11.

A juíza Denise Pedrosa Torres é a titular da nova unidade, que possui um acervo de cerca de 6 mil processos, entre físicos e eletrônicos.

Na solenidade, Lourival Serejo destacou que o momento da instalação da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz representa o cumprimento de uma de suas metas prioritárias de gestão, a meta 19.



## **Ex-prefeito de Nova Olinda é condenado por irregularidade em prestação de contas**

O ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros Sobrinho, foi condenado por prática de atos de improbidade administrativa. De acordo com a sentença proferida pelo Judiciário de Santa Luzia do Paruá, o ato de improbidade praticado era consistente na ausência de prestação de contas do Convênio 788206-2013 firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal.

Destaca a ação que o convênio teve como objeto a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as Mulheres de Nova Olinda do Maranhão, com repasse no valor de 245 mil reais e contrapartida no valor de 5 mil reais e que, com a conduta omissiva do requerido, ocorreu a restrição de inadimplência junto à União com suspensão de novos convênios ou repasses de recursos federais.

A ação, movida pelo Ministério Público, destaca que o requerido não prestou todas as informações na transição de governo municipal. Por tais razões, pede a condenação do ex-prefeito nas penas da Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), uma vez que sua conduta omissiva viola os princípios norteadores da Administração Pública e configura ato ímprobo. Quando notificado, o requerido apresentou a contestação, alegando que não prestou contas do convênio referido por culpa da atual gestora, que impede a devolução de quantia remanescente disponível na conta de titularidade da municipalidade, imprescindível à prestação de contas.

Alegou, ainda, que os períodos em que ele foi constantemente afastado da gestão pública prejudicaram a prestação de contas do convênio e que não há o que falar em má-fé na conduta, uma vez que o que se exige, para a prática de ato de improbidade, é o dolo específico, o que não ocorreu neste caso. Além disso, o ex-gestor destaca que não houve prejuízo ao erário e a obtenção de vantagem para si, pedindo, por fim pela improcedência dos pedidos. “No caso em julgamento, a ação tem como fundamento a conduta ímproba por ter o requerido deixar de prestar contas quando estaria obrigado a fazê-lo, qual seja, a prestação de contas de convênio firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as mulheres de Nova Olinda do Maranhão, violando os princípios norteadores da Administração Pública”, analisa a sentença.

### **FATOS COMPROVADOS**

A Justiça cita o artigo 11, da Lei de Improbidade Administrativa, que diz: “Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: (...) Deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo. E das provas até então carreadas ao processo, denota-se que restaram indiscutíveis os fatos alegados no pedido inicial consistentes na ausência de prestação de contas do convênio referido, fato, inclusive, confirmado na contestação pelo requerido”.

Para o Judiciário, tal ato fere a moral e probidade da Administração Pública, princípios constitucionais que

devem ser seguidos por aqueles que representam o Poder Público. “Dentre estes, os de maior relevância são os deveres de eficiência, de probidade e de prestar contas. O dever de probidade significa que o administrador deve agir com moralidade e honestidade no desempenho de suas atividades, ou seja, a gestão de bens e interesses da coletividade não deve ser entendida apenas sob o aspecto financeiro, como também pela correção de intenções e do comportamento dos agentes públicos”, observa a sentença.

E concluiu: “Ante o exposto, há de se condenar o ex-prefeito Delmar Sobrinho por ter deixado de prestar contas do Convênio nº. 788206-2013 firmado a Secretaria de Políticas para as Mulheres, vinculada à União, para a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as mulheres de Nova Olinda do Maranhão, incorrendo, assim, na conduta do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa”.

Ao ex-prefeito, foram impostas as penas de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos, bem como o pagamento de multa civil no valor de 05 (cinco) vezes o valor da remuneração percebida no ano de 2016, no cargo de Prefeito, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, além de proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio. “Deixa-se de condenar o requerido ao ressarcimento de dano ao erário, por não ter sido demonstrado e quantificado nos autos do processo”, finaliza a sentença.

Por Corregedoria Geral da Justiça

## **Membro do TRE renuncia ao cargo para compor equipe de Braide**

Nesta sexta-feira (18), o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realizou a última sessão de julgamentos de 2020, encerrando o ano judiciário.

Durante esta última sessão, o membro da Corte Bruno Duailibe, da categoria jurista, apresentou pedido de renúncia do cargo, cumprindo o que determina o artigo 8º do Regimento Interno, comunicando que seu desligamento da Corte Eleitoral antes do término do seu biênio – que se daria em 15/04/21, ocorre porque irá compor a equipe do novo prefeito de São Luís, Eduardo Braide, a partir de janeiro.

Ao comunicar sua renúncia, Bruno Duailibe, emocionado por seu pai está na UTI com Covid-19, registrou: “nem no calabouço do meu inconsciente imaginei que um dia eu pudesse integrar como membro titular o TRE. Isso é um privilégio tamanho”, acrescentando que desde que assumira tentou honrar os votos recebidos dos desembargadores do Tribunal de Justiça.

Por uma questão de ética, deixou bem claro que todos os processos que o prefeito eleito configurou na Corte Eleitoral ele se deu como suspeito. “Todos os processos que o prefeito eleito 2020 seja no polo ativo ou no polo passivo, eu firmei suspeição, não houve exceção, e isso me deixa de maneira confortável para aceitar o convite e evitar qualquer espécie de maledicência”, pontuou.

Concluiu dizendo que deixa a Corte com o sentimento de dever cumprido, com o gabinete sem pendência. “Estou deixando o meu gabinete zerado para o meu sucessor e isso eu devo à minha equipe que foi incansável. Através deles, estendo a minha gratidão a todos os servidores da justiça eleitoral. Nunca vi tanta eficiência junta, aqui eles são probos, eficientes e diligentes”.

O advogado Bruno Araujo Duailibe Pinheiro tornou-se membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão no dia 15 de abril de 2019.

Ele foi nomeado em novembro de 2018 para ocupar a vaga do advogado Eduardo Moreira, cujo biênio encerrou no dia 26 de março. Graduado em Direito pela UFMA, é pós-graduado em Direito Processual Civil e pós-graduando em Direito Eleitoral. Atua como advogado desde 2001, é membro do Instituto Maranhense de Estudo sobre a Responsabilidade Pública e ainda articulista de sites jurídicos tais como Congresso em Foco e Consultor Jurídico, além de autor do livro “Essência Fragmentada”.

Por Blog do John Cutrim\*

## **Município é condenado a reparar danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência**

Município é condenado a reparar danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência  
Por MPMA

Atendendo a pedidos do Ministério Público do Maranhão, formulados em Ação Civil Pública, a Justiça condenou, em 17 de dezembro, o Município de São Luís a reparar, no prazo de um ano, os danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência, com a restauração do ecossistema degradado.

A sentença também obriga, no mesmo prazo, a administração municipal a realocar as pessoas que ocupam a área de preservação permanente e sujeita a alagamentos, do referido rio, para local com moradia digna. O Município de São Luís deve, ainda, apresentar cronograma de atuação, no prazo de 60 dias.

Em caso de descumprimento de qualquer um dos prazos especificados, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil, cujo montante deve ser revertido para o Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

Formulou a Ação Civil Pública o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins.

### **DEGRADAÇÃO**

Na manifestação ministerial, o promotor de justiça apontou existir poluição no “Baixão do Rio Paciência”, localizado entre a Avenida II e as ruas Epitácio Cafeteira, São Jorge, Santo Antônio e adjacentes, no bairro São Cristóvão. “A região apresenta ocupação indevida em área de talvegue, por onde passa um grande volume de águas pluviais, necessitando assim da retirada prévia dessas ocupações para que sejam realizadas as obras de infraestrutura na região”, enfatizou Fernando Barreto na ação.

O representante do MPMA destacou, ainda, a responsabilidade do Município, sustentando que este se encontra na posição de garantidor, com o dever de demolir as edificações irregulares, realocando previamente as famílias que ocupam área impossível de ser saneada para local com moradia digna.

Fernando Barreto afirmou também ser responsabilidade da administração municipal restaurar o ecossistema degradado, denominado de “Baixão do Rio Paciência”, conforme o art.14§1º da Lei nº6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

## **Prefeitura São Luís é condenada a reparar danos ambientais causados no Rio Paciência**

A sentença foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins.

Atendendo a pedidos do Ministério Público do Maranhão, formulados em Ação Civil Pública, a Justiça condenou, em 17 de dezembro, o Município de São Luís a reparar, no prazo de um ano, os danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência, com a restauração do ecossistema degradado.

A sentença também obriga, no mesmo prazo, a administração municipal a realocar as pessoas que ocupam a área de preservação permanente e sujeita a alagamentos, do referido rio, para local com moradia digna. O Município de São Luís deve, ainda, apresentar cronograma de atuação, no prazo de 60 dias.

Em caso de descumprimento de qualquer um dos prazos especificados, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil, cujo montante deve ser revertido para o Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

Formulou a Ação Civil Pública o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins.

Degradação - Na manifestação ministerial, o promotor de justiça apontou existir poluição no “Baixão do Rio Paciência”, localizado entre a Avenida II e as ruas Eptácio Cafeteira, São Jorge, Santo Antônio e adjacentes, no bairro São Cristóvão. “A região apresenta ocupação indevida em área de talvegue, por onde passa um grande volume de águas pluviais, necessitando assim da retirada prévia dessas ocupações para que sejam realizadas as obras de infraestrutura na região”, enfatizou Fernando Barreto na ação.

O representante do MPMA destacou, ainda, a responsabilidade do Município, sustentando que este se encontra na posição de garantidor, com o dever de demolir as edificações irregulares, realocando previamente as famílias que ocupam área impossível de ser saneada para local com moradia digna.

Fernando Barreto afirmou também ser responsabilidade da administração municipal restaurar o ecossistema degradado, denominado de “Baixão do Rio Paciência”, conforme o art.14§1º da Lei nº6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

(Com foto de Liliane Cutrim/Imirante)

## **TJMA aprova promoção e remoção de juizes**

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, dessa quarta-feira (16), promoveram e removeram juizes.

### **PROMOÇÃO**

Pelo critério de antiguidade, foram promovidos para a entrância intermediária os juizes Jaqueline Rodrigues da Cunha (titular da Comarca de Santa Rita) para a 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, Samir Araújo Mohana Pinheiro (titular da Comarca de Guimarães) para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês e Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva (titular da Comarca de Matões) para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias.

Já pelo critério de merecimento, foram promovidos para a entrância intermediária os juizes Haderson Rezende Ribeiro (titular da Comarca de Vitória do Mearim) para a 1ª Vara da Comarca de Grajaú, Márcia Daleth Gonçalves Garcez (titular da Comarca de Cedral) para a 1ª Vara da Comarca de Santa Helena e Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior (titular da Comarca de Arari) para a 1ª Vara da Comarca de Chapadinha.

### **REMOÇÃO**

As juizas Elaile Silva Carvalho (titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas) e Nirvana Maria Mourão Barroso (titular da 3ª Vara da Comarca de Balsas) foram removidas, pelo critério de merecimento, para a 1ª Vara de Codó e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas, respectivamente.

A juíza Denise Pedrosa Torres (titular da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês) foi removida, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

### **TURMA RECURSAL**

Os juizes Haniel Sóstenis Rodrigues da Silva (titular da Comarca de São Raimundo das Mangabeira) e Francisco Bezerra Simões (titular da Comarca de Riachão) foram indicados, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Balsas.

A juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva (titular da Comarca de Dom Pedro), foi indicada, pelo critério de merecimento, como membro titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Presidente Dutra.

O juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim (titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé) foi indicado, pelo critério de merecimento, como membro titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro.

E como membros suplentes da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro foram indicados os juízes José Ribamar Dias Júnior (titular da Comarca de São Bento) e Pedro Henrique Holanda Pascoa (titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro) pelo critério de merecimento e antiguidade, respectivamente.

Como membro titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Bacabal, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim (titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca), foi indicada pelo critério de merecimento.

Os juízes Claudilene Moraes de Oliveira (titular da Comarca de São Bernardo) e Galtieri Mendes de Arruda (titular da Comarca de Buriti) foram indicados, pelo critério de merecimento, como membro titular e suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Chapadinha, respectivamente.

## **TJMA aprova promoção e remoção de juizes**

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, dessa quarta-feira (16), promoveram e removeram juizes.

### **PROMOÇÃO**

Pelo critério de antiguidade, foram promovidos para a entrância intermediária os juizes Jaqueline Rodrigues da Cunha (titular da Comarca de Santa Rita) para a 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, Samir Araújo Mohana Pinheiro (titular da Comarca de Guimarães) para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês e Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva (titular da Comarca de Matões) para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias.

Já pelo critério de merecimento, foram promovidos para a entrância intermediária os juizes Haderson Rezende Ribeiro (titular da Comarca de Vitória do Mearim) para a 1ª Vara da Comarca de Grajaú, Márcia Daleth Gonçalves Garcez (titular da Comarca de Cedral) para a 1ª Vara da Comarca de Santa Helena e Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior (titular da Comarca de Arari) para a 1ª Vara da Comarca de Chapadinha.

### **REMOÇÃO**

As juizas Elaile Silva Carvalho (titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas) e Nirvana Maria Mourão Barroso (titular da 3ª Vara da Comarca de Balsas) foram removidas, pelo critério de merecimento, para a 1ª Vara de Codó e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas, respectivamente.

A juíza Denise Pedrosa Torres (titular da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês) foi removida, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

### **TURMA RECURSAL**

Os juizes Haniel Sóstenis Rodrigues da Silva (titular da Comarca de São Raimundo das Mangabeira) e Francisco Bezerra Simões (titular da Comarca de Riachão) foram indicados, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Balsas.

A juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva (titular da Comarca de Dom Pedro), foi indicada, pelo critério de merecimento, como membro titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Presidente Dutra.

O juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim (titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé) foi indicado, pelo critério de merecimento, como membro titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro.



E como membros suplentes da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro foram indicados os juizes José Ribamar Dias Júnior (titular da Comarca de São Bento) e Pedro Henrique Holanda Pascoa (titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro) pelo critério de merecimento e antiguidade, respectivamente.

Como membro titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Bacabal, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim (titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca), foi indicada pelo critério de merecimento.

Os juizes Claudilene Moraes de Oliveira (titular da Comarca de São Bernardo) e Galtieri Mendes de Arruda (titular da Comarca de Buriti) foram indicados, pelo critério de merecimento, como membro titular e suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Chapadinha, respectivamente.

## **Polícia Civil prende mulher condenada por compactuar com abusos do marido contra a filha em São Roberto-MA**

A Polícia Civil do Estado do Maranhão deu cumprimento, na manhã desta quinta (117), na cidade de São Roberto/MA, ao Mandado de Prisão exarado pelo juízo de direito da comarca de Esperantinópolis/MA, em desfavor de uma mulher de iniciais M.V.D.O..

A acusada foi condenada a pena de 12 anos de reclusão, a ser cumprida em regime fechado, pela prática da infração de Estupro, tipificada no art. 213, § 1º, do CP c/c art. 226, inciso, II do CP, pois, conforme a investigação, ela sabia do abuso sofrido pela filha, por quem é responsável, e nada fez.

O pai, que abusava da filha menor, foi preso por Estupro, no ano de 2017, sendo que a prisão da mãe só foi autorizada recentemente, razão pela qual o Mandado foi cumprido hoje.

Depois das formalidades legais, cumpridas na 14ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedreiras, a presa será encaminhada para a Unidade Prisional de Pedreiras, para início do cumprimento da sanção penal imposta.

## **Operação conjunta das Polícias Civil e Militar resulta na prisão de assaltante de banco, apreensão de armamento e explosivos.**

Nesta quinta-feira (17), operação policial realizada pelo Departamento de Combate ao Roubo à Instituições Financeiras - DCRIF/SEIC, 9ª Delegacia Regional de Açailândia, 32º Batalhão de Polícia Militar de Cidelândia e DIAE - IMPERATRIZ, resultou na prisão de indivíduo responsável pelo planejamento e execução do roubo ao Banco do Bradesco de São João do Caru, ocorrido em 30/7/2020.

Após diversas diligências investigatórias realizadas pelo DCRIF, foi deferido pelo juízo da Comarca de Bom Jardim o mandado de prisão do suspeito, cumprido na data de hoje por policiais do 32º BPM.

Tão logo cumprida a prisão, com as novas informações obtidas, foi possível localizar e apreender os fuzis e coletes balísticos utilizados na ação, bem como todo o explosivo, cordel detonante e espoletas remanescentes com o grupo, impossibilitando, assim, a prática de crimes semelhantes.

Após a prisão em flagrante do suspeito e cumprimento do mandado de prisão temporária, ele foi encaminhado ao Sistema Penitenciário Estadual, onde permanecerá à disposição da justiça.

Objetos apreendidos:

2 fuzis calibre 5.56;  
2 fuzis calibre 7.62;  
1 pistola Taurus PT 100, calibre 40, pertencente a PMMA;  
munição calibre 5.56;  
munição calibre 7.62;  
munição calibre 50;  
munição calibre 40;  
4 coletes balísticos;  
explosivos Nitropenta;  
cordel detonante;  
espoletas.

## **Ex-prefeito de Nova Olinda é condenado por irregularidade em prestação de contas**

O ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros Sobrinho, foi condenado por prática de atos de improbidade administrativa. De acordo com a sentença proferida pelo Judiciário de Santa Luzia do Paruá, o ato de improbidade praticado era consistente na ausência de prestação de contas do Convênio 788206-2013 firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal.

Destaca a ação que o convênio teve como objeto a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as Mulheres de Nova Olinda do Maranhão, com repasse no valor de 245 mil reais e contrapartida no valor de 5 mil reais e que, com a conduta omissiva do requerido, ocorreu a restrição de inadimplência junto à União com suspensão de novos convênios ou repasses de recursos federais.

A ação, movida pelo Ministério Público, destaca que o requerido não prestou todas as informações na transição de governo municipal. Por tais razões, pede a condenação do ex-prefeito nas penas da Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), uma vez que sua conduta omissiva viola os princípios norteadores da Administração Pública e configura ato ímprobo. Quando notificado, o requerido apresentou a contestação, alegando que não prestou contas do convênio referido por culpa da atual gestora, que impede a devolução de quantia remanescente disponível na conta de titularidade da municipalidade, imprescindível à prestação de contas.

Alegou, ainda, que os períodos em que ele foi constantemente afastado da gestão pública prejudicaram a prestação de contas do convênio e que não há o que falar em má-fé na conduta, uma vez que o que se exige, para a prática de ato de improbidade, é o dolo específico, o que não ocorreu neste caso. Além disso, o ex-gestor destaca que não houve prejuízo ao erário e a obtenção de vantagem para si, pedindo, por fim pela improcedência dos pedidos. "No caso em julgamento, a ação tem como fundamento a conduta ímproba por ter o requerido deixar de prestar contas quando estaria obrigado a fazê-lo, qual seja, a prestação de contas de convênio firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as mulheres de Nova Olinda do Maranhão, violando os princípios norteadores da Administração Pública", analisa a sentença.

### **FATOS COMPROVADOS**

A Justiça cita o artigo 11, da Lei de Improbidade Administrativa, que diz: "Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: (...) Deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo. E das provas até então carreadas ao processo, denota-se que restaram indiscutíveis os fatos alegados no pedido inicial consistentes na ausência de prestação de contas do convênio referido, fato, inclusive, confirmado na contestação pelo requerido".

Para o Judiciário, tal ato fere a moral e probidade da Administração Pública, princípios constitucionais que devem ser seguidos por aqueles que representam o Poder Público. "Dentre estes, os de maior relevância são os deveres de eficiência, de probidade e de prestar contas. O dever de probidade significa que o administrador

deve agir com moralidade e honestidade no desempenho de suas atividades, ou seja, a gestão de bens e interesses da coletividade não deve ser entendida apenas sob o aspecto financeiro, como também pela correção de intenções e do comportamento dos agentes públicos", observa a sentença.

E concluiu: "Ante o exposto, há de se condenar o ex-prefeito Delmar Sobrinho por ter deixado de prestar contas do Convênio nº. 788206-2013 firmado a Secretaria de Políticas para as Mulheres, vinculada à União, para a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as mulheres de Nova Olinda do Maranhão, incorrendo, assim, na conduta do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa".

Ao ex-prefeito, foram impostas as penas de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos, bem como o pagamento de multa civil no valor de 05 (cinco) vezes o valor da remuneração percebida no ano de 2016, no cargo de Prefeito, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, além de proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio. "Deixa-se de condenar o requerido ao ressarcimento de dano ao erário, por não ter sido demonstrado e quantificado nos autos do processo", finaliza a sentença.

## **Othelino Neto participa da cerimônia de diplomação dos eleitos em São Luís**

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), participou, nesta quinta-feira (17), da cerimônia de diplomação do prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos), da vice-prefeita, Professora Esmênia (PSD), e dos 31 vereadores vencedores no pleito deste ano, na capital maranhense.

No evento, ocorrido no Fórum Desembargador Sarney Costa, o parlamentar desejou que todos façam um mandato produtivo em benefício da população ludovicense.

A diplomação é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos necessários para elegê-lo e está apto a assumir o mandato pretendido. O chefe do Legislativo maranhense afirmou que esse é um momento em que a Justiça Eleitoral cumpre o seu trabalho, entregando o diploma aos eleitos que serão empossados tanto no Executivo, quanto na Câmara Municipal, a partir do dia 1º de janeiro.

"Daqui a poucos dias, os eleitos da nossa capital vão assumir seus mandatos com a responsabilidade de cumprirem aquilo que prometeram em suas campanhas. Desejo a todos que façam um belo trabalho pela nossa cidade", ressaltou Othelino.

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), desembargador Tyrone José Silva, descreveu a cerimônia como a coroação do trabalho da Justiça Eleitoral e, também, dos candidatos eleitos.

"É a certificação daqueles que foram escolhidos pela vontade popular e, portanto, é um ato simbólico de grande importância para a democracia. Parabéns aos eleitos e o êxito do trabalho da Justiça Eleitoral nestas eleições", disse o desembargador.

### Transmissão

Em razão da pandemia, a cerimônia de diplomação foi realizada presencialmente apenas para os eleitos e foi transmitida ao vivo pelo canal TRE-MA no Youtube.

"A diplomação representa o início de muito trabalho por São Luís. Hoje é dia de agradecer a Deus e ao povo da capital e dizer que todos nós, eu e a vice-prefeita Esmênia, além de todos os vereadores e vereadoras, estaremos unidos, a partir do ano que vem, para fazer de São Luís uma cidade muito melhor", declarou o prefeito eleito Eduardo Braide.

O presidente da Câmara Municipal e vereador reeleito, Osmar Filho (PDT), também destacou a importância do momento. "Acredito que a democracia está em festa. E eu tenho plena convicção de que, na próxima legislatura, a Câmara Municipal estará unida para que possamos dar nossa contribuição à construção de uma cidade cada vez melhor", concluiu.

## **Delegatários de Registro de Imóveis têm até hoje (17) para prestar informações**

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) chama a atenção dos delegatários de Registro de Imóveis do Estado do Maranhão, para que cumpram, até hoje, dia 17 de dezembro, determinação da ministra Maria Thereza Moura, corregedora nacional, para o preenchimento das informações solicitadas pelo órgão nacional em formulário eletrônico disponível logo abaixo:

O formulário objetiva levantar informações sobre os emolumentos dos atos praticados no Registro de Imóveis, com o fim de atualizar e aprimorar o Sistema Justiça Aberta.

A CGJ-MA emitiu duas circulares, nos dias 24/11 e 15/12, notificando as serventias extrajudiciais e solicitando o preenchimento das informações no formulário, sob pena de caracterização de infração administrativa, conforme dispõe despacho a corregedora nacional no Pedido de Providências n.º 0009433-57.2020.2.00.0000.

## **ZÉ DOCA - Réu é condenado a 20 anos de reclusão por homicídio e duas tentativas de homicídio**

Por decisão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Zé Doca, em sessão realizada no último dia 10, Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, ocorridos no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime ocorreu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival àquela do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O promotor de justiça Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o Ministério Público na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.



## **Polícia Civil prende autor de crime de homicídio em Pedro do Rosário-MA**

A Polícia Civil do Maranhão, por intermédio da 5ª Delegacia Regional de Pinheiro, deu cumprimento nesta quinta (17), a mandado de prisão preventiva expedido pela Vara criminal da comarca de Pinheiro em desfavor de D.J.S.C. pela prática do crime de homicídio qualificado consumado. D.J.S.C estava foragido no povoado Minouro, localizado na zona rural de Pedro do Rosário.

Em sua posse, ainda foi apreendida 01 (uma) arma de fogo tipo espingarda de fabricação caseira, motivo pelo qual também foi autuado em flagrante pelo crime de posse ilegal de arma de fogo de uso permitido. Após as providências legais cabíveis, L.D.C foi encaminhado para a UPR de Pinheiro onde permanecerá à disposição da justiça.

## **BOM JARDIM - Réus são condenados por homicídio**

Com base em Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou, na última segunda-feira, 14, os réus Alex Cardoso dos Santos e Ildebrando Alves Lima Torres, pelo homicídio de Edvaldo Antônio Rodrigues.

Alex Cardoso e Ildebrando Alves foram condenados a 36 anos e onze meses e a 35 anos e três meses de reclusão, respectivamente. Ambos tiveram negados o direito de apelar em liberdade negados e cumprirão a pena em regime fechado.

A Denúncia foi feita em julho de 2019, no município de Bom Jardim, pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira.

De acordo com a Promotoria, Alex e Edvaldo possuíam uma sociedade no ramo de venda de defensivos agrícolas e fertilizantes. Ainda segundo a manifestação ministerial, poucos dias antes do homicídio, Edvaldo viajou de Anápolis, no estado de Goiás, para a cidade de Imperatriz, com o objetivo de receber a quantia de R\$ 500 mil de alguns clientes.

O primeiro contato de Edvaldo com a família durante a viagem ocorreu quando ele estava na companhia Alex, segundo relataram os seus familiares. Após essa conversa, passaram cinco dias sem que a vítima mantivesse contato ou respondesse às mensagens, o que motivou sua filha a denunciar o desaparecimento na Polícia Civil de Anápolis.

Em 22 de julho de 2019, seis dias após o contato com Edvaldo, a sua família conseguiu conversar, por meio de uma rede social, com a esposa de Alex. Ela informou que os dois não estavam juntos. Em seguida, ao tentar contato com Alex, os familiares de Edvaldo não tiveram retorno e descobriram que as redes sociais dele estavam desativadas.

Logo após esse fato, a filha e a esposa da vítima viajaram para Imperatriz. Ao chegarem, foram recebidas pela equipe da Delegacia de Homicídios, que havia recebido informações que um corpo tinha sido carbonizado na zona rural de Bom Jardim. No lugar indicado, as duas reconheceram o corpo por uma cicatriz que ele tinha em uma perna.

### **O CRIME**

Durante o julgamento, foi constatado que a caminhonete da vítima estava em poder de Alex Cardoso. Foi encontrado no veículo marcas de sangue, que, após análise, foi constatado ser de Edvaldo Antônio.

Foi observado, a partir desse fato, que o acusado Alex e seu cúmplice, Ildebrando Alves, colocaram Edvaldo, já ferido, na parte de trás do veículo. Logo após o crime, o carro foi lavado na tentativa de apagar os vestígios.

Assim, foi concluído que o mentor do crime foi Alex Cardoso, tendo em vista a obtenção de vantagem econômica indevida do seu sócio. Para a concretização dessa finalidade, Alex e seu cúmplice usaram, conforme aponta a sentença, de constrangimento e violência contra a vítima.

## **Lourival Serejo inaugura 2ª Vara de Fazenda Pública em Imperatriz**

Em solenidade virtual, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, inaugurou, nesta quinta-feira (17), a 2ª Vara da Fazenda Pública na Comarca de Imperatriz. O evento foi transmitido ao público pelo perfil oficial do TJMA no Youtube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/tjmaoficial)).

A 2ª Vara da Fazenda Pública foi criada pela Lei Complementar nº 104/06 e transformada pela Lei Complementar nº 140/11. A juíza Denise Pedrosa Torres é a titular da nova unidade, que possui um acervo de cerca de 6 mil processos, entre físicos e eletrônicos.

Na solenidade, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, destacou que o momento da instalação da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz representa o cumprimento de uma de suas metas prioritárias de gestão, a meta 19.

O presidente recordou, também, de sua atuação como juiz durante dois anos na Comarca de Imperatriz, quando atuou pela primeira vez em uma vara especializada. "É uma realização como presidente do Tribunal e como cidadão de Imperatriz. Passei dois anos como juiz em Imperatriz e foram os anos mais agradáveis da minha carreira como magistrado"

O desembargador Lourival Serejo anunciou, ainda, que espera que em 2021 cumpra mais uma promessa para a Comarca de Imperatriz: a instalação de mais uma vara cível. "Quero deixar Imperatriz na sua categoria e dignidade que merece como segunda comarca mais importante do Estado. Atender todas as exigências para que se torne uma Comarca exemplar na nossa estrutura judiciária", declarou.

Em seu discurso, o Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, lembrou a realização de uma audiência pública em 2015, quando era ouvidor do Judiciário, quando já havia a necessidade de mais uma vara de Fazenda Pública. "Era uma demanda comum em todas as falas. A necessidade de uma unidade fazendária para dar conta do volume de processos dessa competência em Imperatriz", afirmou.

O corregedor afirmou que a instalação da nova unidade é um ato esperado por toda a sociedade de Imperatriz e por todos que integram o sistema de Justiça. "Nesse ato, o Poder Judiciário dá uma demonstração cabal do seu compromisso de ofertar uma melhor jurisdição, adequada e dentro do tempo razoável", frisou.

A diretora do Fórum de Imperatriz, juíza Ana Beatriz Maia, enfatizou que a instalação de uma nova vara judicial, em um momento de pandemia, representa uma demonstração de perseverança, fé e coragem da Presidência do TJMA. "Há mais de dez anos aguardamos essa decisão de instalação dessa unidade. Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, a Corte estadual atendeu às nossas necessidades, para garantirmos uma melhor prestação jurisdicional à população de Imperatriz", afirmou.

Também participaram da solenidade, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora das promotorias de Justiça da Comarca de Imperatriz, Paloma Pinho Reis; a presidente do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Imperatriz, Camila Bonfim; os juízes auxiliares da CGJ/MA, Gladiston Cutrim e José Nilo Ribeiro Filho; os juízes da Comarca de Imperatriz, Adolfo Pires da Fonseca Neto, Iris Danielle de Araújo Santos e

Joaquim da Silva Filho.

Estavam presentes, ainda, o presidente da Associação de Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Alencar dos Santos; o juiz eleito para a presidência da AMMA (próxima gestão), Hólídice Barros; a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Imperatriz, Márcia Cavalcante Aguiar e o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

## **Lourival Serejo inaugura 2ª Vara de Fazenda Pública em Imperatriz**

Em solenidade virtual, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, inaugurou, nesta quinta-feira (17), a 2ª Vara da Fazenda Pública na Comarca de Imperatriz. O evento foi transmitido ao público pelo perfil oficial do TJMA no Youtube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/tjmaoficial)).

A 2ª Vara da Fazenda Pública foi criada pela Lei Complementar nº 104/06 e transformada pela Lei Complementar nº 140/11. A juíza Denise Pedrosa Torres é a titular da nova unidade, que possui um acervo de cerca de 6 mil processos, entre físicos e eletrônicos.

Na solenidade, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, destacou que o momento da instalação da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz representa o cumprimento de uma de suas metas prioritárias de gestão, a meta 19.

O presidente recordou, também, de sua atuação como juiz durante dois anos na Comarca de Imperatriz, quando atuou pela primeira vez em uma vara especializada. "É uma realização como presidente do Tribunal e como cidadão de Imperatriz. Passei dois anos como juiz em Imperatriz e foram os anos mais agradáveis da minha carreira como magistrado"

O desembargador Lourival Serejo anunciou, ainda, que espera que em 2021 cumpra mais uma promessa para a Comarca de Imperatriz: a instalação de mais uma vara cível. "Quero deixar Imperatriz na sua categoria e dignidade que merece como segunda comarca mais importante do Estado. Atender todas as exigências para que se torne uma Comarca exemplar na nossa estrutura judiciária", declarou.

Em seu discurso, o Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, lembrou a realização de uma audiência pública em 2015, quando era ouvidor do Judiciário, quando já havia a necessidade de mais uma vara de Fazenda Pública. "Era uma demanda comum em todas as falas. A necessidade de uma unidade fazendária para dar conta do volume de processos dessa competência em Imperatriz", afirmou.

O corregedor afirmou que a instalação da nova unidade é um ato esperado por toda a sociedade de Imperatriz e por todos que integram o sistema de Justiça. "Nesse ato, o Poder Judiciário dá uma demonstração cabal do seu compromisso de ofertar uma melhor jurisdição, adequada e dentro do tempo razoável", frisou.

A diretora do Fórum de Imperatriz, juíza Ana Beatriz Maia, enfatizou que a instalação de uma nova vara judicial, em um momento de pandemia, representa uma demonstração de perseverança, fé e coragem da Presidência do TJMA. "Há mais de dez anos aguardamos essa decisão de instalação dessa unidade. Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, a Corte estadual atendeu às nossas necessidades, para garantirmos uma melhor prestação jurisdicional à população de Imperatriz", afirmou.

Também participaram da solenidade, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora das promotorias de Justiça da Comarca de Imperatriz, Paloma Pinho Reis; a presidente do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Imperatriz, Camila Bonfim; os juízes auxiliares da CGJ/MA, Gladiston Cutrim e José Nilo Ribeiro Filho; os juízes da Comarca de Imperatriz, Adolfo Pires da Fonseca Neto, Iris Danielle de Araújo Santos e

Joaquim da Silva Filho.

Estavam presentes, ainda, o presidente da Associação de Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Alencar dos Santos; o juiz eleito para a presidência da AMMA (próxima gestão), Hólídice Barros; a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Imperatriz, Márcia Cavalcante Aguiar e o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.